

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SABADO, 20 DE AGOSTO DE 1977

NÚMERO 159

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 10.170, DE 19 DE AGOSTO, DE 1977

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade de Educação e Caridade, com sede em Osasco.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de agosto de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.171, DE 19 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade imperiosa de reforçar as dotações orçamentárias das Secretarias, da Saúde, da Promoção Social, da Justiça e da Segurança Pública, a fim, de possibilitar o empenhamento total desses recursos pelas Unidades de Despesas a favor da Comissão Central de Compras do Estado, para aquisição de gêneros alimentícios,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, as Secretarias da Saúde, da Promoção Social, da Justiça e da Segurança Pública um crédito de Cr\$ 78.926.700,00 (setenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil e setecentos cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 09 — SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade orçamentária: 03 — COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				9.200.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			9.200.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		9.200.000		
3.1.2.1	Gêneros Alimentícios	9.200.000			
	TOTAL				9.200.000

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares às Secretarias da Saúde, Promoção Social, Justiça, Segurança Pública, Agricultura, ao DAEE, à Secretaria de Esportes e Turismo e ao FUMEST Página 1
- Criando e extinguindo unidades escolares Página 6
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à CONESP Página 7
- Dispondo sobre redistribuição de funções na Secretaria do Interior Página 7
- Dispondo sobre retificação de enquadramento Página 7
- Autorizando a doação de materiais usados a entidades e prefeituras Página 7

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de investigador de Polícia — Convocação Página 61
- Biologistas e bibliotecários para a Secretaria da Saúde — Inscrições e classificação Página 66
- Servidores para o IAMSPE — Inscrições Página 67
- Garagistas — Classificação na DAPE Página 67
- Recepcionistas para a Secretaria de Esportes e Turismo — Aprovação de inscrições e convocação Página 68
- Auxiliar de ensino para o Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese para a Faculdade de Odontologia de Araraquara — UNESP — Prorrogação do prazo de inscrições Página 69
- Auxiliar de ensino para o Departamento de Engenharia Rural da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Classificação Página 69
- Trabalhador braçal para a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu — UNESP — Classificação Página 69

DECRETO N.º 42.850 — R.G.S.

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, folheto contendo decreto que regulamenta as disposições legais vigentes relativas aos servidores públicos civis e dá outras providências.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 50,00

PELO CORREIO — Cr\$ 65,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP não fornece pelo serviço de reembolso postal

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Coleção com 8 volumes, elaborada pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

1.º E 2.º VOLUMES A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

PREÇO DE CADA VOLUME Cr\$ 70,00

PELO CORREIO (porte simples) Cr\$ 75,00

PELO CORREIO (porte registrado) Cr\$ 85,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial).

A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal.